2024/1440

13.6.2024

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 338/2023

de 8 de dezembro de 2023

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2024/1440]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2023/2297 da Comissão, de 26 de outubro de 2023, que identifica os portos vizinhos de transbordo de contentores nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, a seguir ao ponto 21alq [Decisão (UE) 2020/2166 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«21alr. **32023 R 2297**: Regulamento de Execução (UE) 2023/2297 da Comissão, de 26 de outubro de 2023, que identifica os portos vizinhos de transbordo de contentores nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2023/2297, 27.10.2023).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2023/2297 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de dezembro de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 335/2023 do Comité Misto do EEE, de 8 de dezembro de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de dezembro de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Pascal SCHAFHAUSER

([1]) JO L, 2023/2297, 27.10.2023.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L, 2024/1420, 13.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1420/oj.